

**Perguntas e Respostas**  
**Edital de Chamamento Público**  
**Brasília 60 anos**

**1. Qual é o objeto do edital?**

Selecionar profissional para criar a marca Brasília 60 anos e manual de identidade visual.

**2. Quem pode se inscrever?**

I - Pessoas jurídicas e pessoas físicas residentes no Distrito Federal, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do Edital;

II - Quem não incorrer nas vedações descritas no item 5 do edital.

**3. Como se inscrever?**

**Inscrições físicas:** entrega da documentação, em envelope lacrado, no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Endereço: SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro

**Inscrições por e-mail:** Envio da documentação em PDF ou PNG para o e-mail: [marcabrasilia60@gmail.com](mailto:marcabrasilia60@gmail.com)

**4. Qual o período de inscrições?**

19 de agosto a 19 de setembro de 2019

Importante lembrar que as inscrições físicas serão aceitas até às 18 horas e as inscrições pelo e-mail serão aceitas até às 23h59min, do dia 19 de setembro de 2019.

**5. Qual o valor da contratação?**

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Será retido na fonte o valor do imposto de renda, imposto sobre serviço e imposto relacionado à seguridade social, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente, no caso de Pessoa Física. Você deve considerar isso ao se inscrever como Pessoa Física ou Jurídica.

**6. É necessário ter Cadastro de Ente e Agente Cultural, Ceac, para participar?**

Não, a contratação dispensa o Ceac.

**7. Que documentos (obrigatórios) devem ser entregues na inscrição?**

**I - Ficha de inscrição:** anexo II, devidamente assinada;

**II – Portfólio/currículo;**

**III – Apresentação da proposta de marca comemorativa:** preenchimento em mais duas versões: i. colorida e ii. preto e branco;

**IV – Breve Memorial descritivo sobre a proposta de marca:** anexo III;

**V – Declaração de não plágio:** anexo IV;

**VI – Termo de cessão de direitos autorais:** anexo V;

**VII – Comprovante de residência, domicílio ou sede no DF;**

**VIII - Documentação específica para as inscrições de pessoas jurídicas.**

**8. Onde posso encontrar o edital e os anexos?**

O edital e os anexos podem ser encontrados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, no seguinte link: <http://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>.

**9. Quais as etapas de análise?**

A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes fases:

I - Habilitação (analisar se todos os documentos exigidos no ato da inscrição estão presentes); e

II - Seleção (analisar o mérito das propostas).

**10. É possível recorrer, após a decisão da comissão?**

Após a análise da comissão, será publicado um resultado preliminar. Caberá recurso contra esse resultado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia posterior da publicação.

**11. Quais os quesitos e critérios de pontuação?**

Os critérios de seleção são os seguintes:

- I. Visão conceitual da marca, memorial descritivo e adequação ao objeto do Edital;
- II. Qualidade da proposta de marca considerando criatividade, inovação e usabilidade em diversas plataformas; legibilidade e elementos flexíveis;
- III. Aplicabilidade da proposta de marca em impressos;
- IV. Aplicabilidade da proposta de marca em ações de ambiente digital e reprodutibilidade da marca em diversas mídias digitais; e
- V. Aplicabilidade de marcas em mobiliários urbanos, pontos de venda – PDV, entre outros.

**12. Quem está apto/a a ser selecionado?**

I – Quem comprovar regularidade jurídica e fiscal perante o Distrito Federal e a União, por meio de certidões; e

II – Quem não incorrer nas vedações descritas no item 5 do edital.

**13. Quais documentos são necessários entregar depois de selecionado para ser contratado?**

Pessoa Jurídica:

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;  
Documento do representante legal da empresa;  
Carta de anuência, se houver;  
Comprovante de Conta Bancária – observando o item 12.2 deste Edital;  
Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

Pessoa Física:

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;  
Carta de anuência, se representante de grupo artístico;  
Comprovante de Conta Bancária

**14. Como será feito o pagamento, quem pode receber? É preciso abrir conta específica?**

Uma vez selecionado, você deverá informar o número da conta. Para receber, o profissional contratado precisa ter uma conta corrente no Banco de Brasília - BRB.